



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 264/23.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e da Pessoa com Deficiência.

PROJETO DE LEI. DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE APARELHO DE MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE PULSO AOS HIPERTENSOS DE BAIXA RENDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Andreia Rezende que, “Dispõe sobre o fornecimento de aparelho de medir pressão digital de pulso aos hipertensos de baixa renda e da outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente para os direitos humanos no Município de Anápolis, pois tem como objetivo a distribuição gratuita de aferidores de pressão arterial para a população de baixa renda do Município, de maneira que os hipertensos que se enquadram no grupo de baixa renda possam se prevenir de uma forma mais eficaz.

Sendo assim, vota-se FAVORAVELMENTE à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 04 de Abril de 2024.


Vereador(a) Relator(a)
Reamilton G. Espindola de Almeida
VEREADOR



Thais Gomes de Souza
Vereadora - PP

Encaminhe-se à comissão
de Saúde, Saneamento e Mulher

em: 04.09.2024
Presidente 

SC/LSN/2024

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiá, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330

anapolis.go.leg.br


Frederico Antonio Rostes Góty